000001

# PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2019

Proíbe a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Toledo de reajustar as tarifas de seus serviços em percentual superior ao índice oficial da inflação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei proíbe a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Toledo de reajustar as tarifas de seus serviços em percentual superior ao índice oficial da inflação.

**Art. 2º** - Fica a concessionária de serviços públicos de abastecimento de agua e de esgoto sanitário no Município de Toledo proibida de reajustar as tarifas de seus serviços em percentual superior ao índice da inflação.

**Art. 3º** - Somente será permitido reajuste superior ao índice oficial de inflação se a concessionária demonstrar a conclusão de obras de ampliação dos sistemas de abastecimento de agua e de esgotamento sanitário no Município de Toledo no ano anterior ao reajuste.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 14 de maio de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proibir que as concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de reajustar as tarifas de seus serviços em percentual superior ao índice oficial de inflação.

A proteção ao Consumidor é uma das principais motivações em relação a elaboração do presente projeto, tendo em vista que é o principal prejudicado na ocorrência de reajustes das tarifas.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 14 de maio de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE